PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1884

Denomina Logradouro Público

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Josino Matias Esteves a rua que se inicia na Rua Joaquim Augusto França, contorna uma praça e retorna à referida rua, no loteamento Josino Matias, no Bairro São José.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas bem como as devidas comunicações à TELEMIG, CEMIG, SAAE e E.B.C.T.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de dezembro de 1994.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413